



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LIZARDA TOCANTINS
CNPJ: 31.063.054/0001-00

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A gestão municipal rechaça as declarações proferidas pelo SINTET em sua nota de repúdio, a qual relata que a Gestão da Prefeita Suelene Lustosa Matos tem abandonado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da Educação deste município, uma vez que desde o início foi disponibilizado diálogo para com os servidores, sempre colocando o seu gabinete aberto para atender as demandas da categoria através da Gestão da Educação. Destacamos alguns pontos que considero o cuidado e a atenção que foi dada à pauta de reivindicação da categoria sendo:

- Lotação de todos os servidores com carga horária máxima de 40 horas (lembrando que os profissionais efetivos realizaram concurso público com carga horária de 20 horas/semanais);
- Livre docência;
- Hora/atividade;
- Melhoria nas condições de trabalho;
- Modulação em acordo com os profissionais;
- Repasse progressivo e automático do reajuste do Piso do Magistério;
- Garantia de reajuste da data base;
- Criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do PCCR;

A redução de carga horária dos profissionais ocorreu apenas no ano de 2021, tendo em vista o cenário atual da Pandemia da COVID-19, que impossibilitou o sistema presencial, ocasionando perda de carga horária das aulas complementares (reforço escolar) no contra turno dos alunos.

Cabe esclarecer que a Lei Complementar nº 173 de 28/05/2020 deixa claro que:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Ressaltamos que quanto ao realinhamento da carreira dos profissionais previsto no PCCR, a gestão municipal tem feito estudo do impacto financeiro e da viabilidade de cumprimento, porém dada a diminuição drástica do quantitativo de alunos e do aumento de despesas com o transporte escolar tem se tornado difícil, especialmente no último ano em razão da Pandemia da COVID – 19, porém esta municipalidade continua aberta a um diálogo com todos os profissionais da Educação e sua entidade representativa a fim de solucionar possíveis desencontros.

Luziete Glória Ribeiro

Secretário Municipal de Educação e Cultura